



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 425, DE 29 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir rubrica- Crédito Adicional Especial na Lei de Orçamento 389, de 23.11.93, no valor de CR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta Mil cruzeiros reais), dando a seguinte classificação:

Órgão: 05

Unidade Orçamentária: 01

Função: 03

Programa: 07

Sub-Programa: 21

Atividade: 2009

4392 - Despesa do exercício anterior...CR\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros reais).

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a essa abertura de Rubrica-Crédito Adicional Especial a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 29 de junho de 1994.

Foi Extraída a publicação
Em 29/06/1994


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal

448-2906-94